

CONTRATO

RESENHA Nº 283/2016. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2016 - PROCESSO Nº 1178/2016. **PARTES:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e SUPRITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 10.325.416/0001-33. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de material e equipamentos necessários para a Sede e Núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 E Lei nº 10.520/2002. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manuttede/Manutnúcleo; ND: 339039.33; FR: 0101000000/0301000000. **VALOR TOTAL:** O valor mensal estimado do presente Contrato é de R\$ 123.554,60 (cento e vinte e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2016. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de 01/10/2016. **ASSINATURA:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão e SUPRITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas-Contratos 2016. São Luís, 21 de outubro de 2016. LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES - DPE/MA.

DESLIGAMENTO

RESENHA Nº 278/2016. PROCESSO Nº 1353/2016. DE DESLIGAMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO DE Nº 105/2015 - DPE/MA. PARTES: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Glayce Hellen da Silva Araújo. **OBJETO:** Desligamento de Estagiário. **DATA DO DESLIGAMENTO:** 17 de outubro de 2016. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2016/Desligamento. São Luís, 21 de outubro de 2016. LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

PORTARIAS**PORTARIA Nº 1092 - DPGE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016**

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando que o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Considerando os contratos celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado o seguinte fiscal e seu respectivo suplente para os contratos abaixo relacionado:

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Catarina Pinheiro Silva**, matrícula nº 2199545 como fiscal e **Pedro Augusto Soares Pereira**, matrícula nº 2223675 como suplente dos seguintes contratos:

ITEM	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
01	037/2016	Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de material e equipamentos necessários para os Núcleos da DPE/MA.	SUPRITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
02	021/2016	Locação do imóvel destinado ao Núcleo Regional da DPE/MA no município de Santa Quitéria - MA.	NEYRIJANE VASCONCELOS GARCIA RODIRGUES
03	031/2016	Locação do imóvel destinado ao Núcleo Regional da DPE/MA no município de Santa Helena - MA.	OBEDIAS PINTO
04	034/2016	Locação do imóvel destinado ao Núcleo Regional da DPE/MA no município de Pinheiro - MA.	RAIMUNDA ARAÚJO COSTA FERREIRA
05	040/2016	Locação do imóvel destinado ao Núcleo Regional da DPE/MA no município de Rosário - MA.	DARLENE LINHARES MORAES

06	036/2016	Locação do imóvel destinado ao Núcleo Regional da DPE/MA no município de Presidente Dutra - MA.	CARLOS ROBERTO LIMA SOARES E LIDHIANNY DOS SANTOS SERENO REIS
07	047/2016	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de material e equipamentos para Sede e Núcleos da DPE/MA.	SUPRITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67 da Lei nº 8.666.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com 120 dias de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de outubro de 2016.

WERTHER DE MORAES LIMA JUNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1093 - DPGE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a revogação da Lei Estadual nº 9.579, de 12 de abril de 2012, que instituiu o Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º As Portarias de Fiscais de Contratos com fundamentação na Lei acima citada passaram a ser regidas pelo art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de outubro de 2016.

WERTHER DE MORAES LIMA JUNIOR
Defensor Público Geral do Estado

TERMO DE COMPROMISSO

RESENHA Nº 280/2016. DO EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 104/2016 - DPE. PROCESSO Nº 1248/2016. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Ailton Alves Barros, como interveniente a Faculdade Pitágoras. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de estagiário(a) do curso de Direito. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de outubro de 2016. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101, Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manuttede; ND: 339036.10 Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/2008. **VALOR GLOBAL:** A estagiária receberá mensalmente o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início em 03.10.2016 e término em 30.06.2017. **AUTORIZAÇÃO:** Emanuel Pereira Accioly - Subdefensor Público-Geral do Estado. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2016 - TCE. São Luís, 21 de outubro de 2016. LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES - Assessoria Jurídica - DPE/MA.